



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 170/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre a ocorrência de falsificação em documentos, conforme documento encaminhado pelo Corregedor Geral de Justiça do Estado de Goiás, Des. Leandro Crispim.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça**



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



Gestão 2023-2025



OFÍCIO CIRCULAR Nº 207/2023



PROAD Nº 202305000412779



A QUEM SE DESTINA?

A todos os Diretores e as Diretoras de Foro do Estado de Goiás, a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e a do Distrito Federal.



O QUÊ?

Comunica acerca de possível falsificação de documentos, para abertura de reconhecimento de firma por autenticidade em nome de Ozivânia Abadio da Silva, noticiado pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Paranaiguara/GO.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ O interino da referida serventia, Sr. André Ribeiro de Oliveira, informou que o ato foi praticado pelo preposto Matheus Alves de Almeida, em 02/06/2022, o qual desligou-se da serventia no mês de março do corrente ano, uma vez que passou em processo seletivo para trabalhar no Registro Civil de Goiânia/GO.
- ✓ Afirmou que “entrou em contato com o Sr. Ozivânia Abadio da Silva, sendo que este confirmou o número de seu CPF, contudo, os demais dados de qualificação não coincidiam com aqueles fornecidos na referida serventia”. Solicitou fornecer mais informações ao interino, se limitou a dizer que a assinatura não era dele, que nunca compareceu ao cartório e que passou por possível transferência irregular de um veículo”.
- ✓ Ao final, conclui que “uma pessoa portando documentos possivelmente falsos se passou por OZIVÂNIO ABADIO DA SILVA no dia 02.06.2022, às 17h08m, compareceu no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Paranaiguara/GO, com endereço situado na Av. Tancredo Neves, Qd 12, Lt. 16, Centro, Paranaiguara, para abrir um cartão de assinatura e assinar um documento, que, pelo pouco se pode apurar até o momento seria um documento de transferência de uma camionete”



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

<http://tjdocs.tjgo.jus.br/documents/682780>

Cordialmente,
DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça.